



EDITAL 06/2016

PROCESSO DE SELEÇÃO INGRESSO POR COTAS SOCIAIS PROCESSO SELETIVO SISU/ENEM inverno 2016 – Chamada Oral (até 1,5 salário per capita)

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), através da Coordenação de Integração Estudantil, torna público o processo de seleção para ingresso por cotas sociais (com renda familiar de até 1,5 salário per capita).

ATENÇÃO:

O CANDIDATO DEVE PRIMEIRO COMPARECER À CHAMADA ORAL NO GINÁSIO DA ANTIGA AABB, Rua Alberto Rosa, nº 580, JUNTO AO CRA, PARA, LOGO DEPOIS, COMPARECER NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, nº 3395, DE POSSE DO ENCAMINHAMENTO PARA ENTREVISTA COM ASSISTENTE SOCIAL.

A entrega da documentação exigida e a entrevista realizada com Assistente Social do quadro **NÃO** garante a vaga do(a) candidato(a) à Universidade Federal de Pelotas.

O(a) candidato(a) apenas terá a matrícula homologada após entrevista e análise de sua situação socioeconômica feita pelos(as) Assistentes Sociais do Núcleo de Serviço Social e divulgação do resultado no site da UFPel.

1. ETAPAS DO PROCESSO:

1.1. ENTREVISTA. A entrevista com Assistente Social deverá ser presencial com o(a) candidato(a), ou seja, não será realizada com o(a) procurador(a) designado pelo(a) mesmo(a). O candidato deve obrigatoriamente comparecer munido dos documentos exigidos neste edital, compatíveis com sua realidade sociofamiliar. O(a) candidato(a) apenas terá a matrícula homologada após entrevista e análise de sua situação socioeconômica feita pelos(as) Assistentes Sociais do Núcleo de Serviço Social e divulgação do resultado no site da UFPel.

As entrevistas com o Núcleo de Serviço Social ocorrerão na Avenida Bento Gonçalves, nº 3395 das 9h. às 18h. nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de julho de 2016.

1.2. FORMULÁRIO DE COTAS SOCIAIS. Imprimir e preencher o formulário que consta no anexo I deste edital;

1.3. DOCUMENTAÇÃO. Providenciar a documentação solicitada no item 2 e 2.1 deste Edital.

1.4. ENTREVISTA. A entrevista tem caráter sigiloso, é realizada por Assistente Social da UFPel diretamente/presencialmente com o candidato, neste caso, não sendo autorizado procurador. Só será efetuada a entrevista com o candidato mediante apresentação do encaminhamento do CRA e

documentos exigidos neste edital, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de julho de 2016, na Avenida Bento Gonçalves, nº 3395, entre 9h. e 18h.

1.5. ANÁLISE: A análise da realidade socioeconômica do(a) candidato(a) será feita por Assistente Social do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Integração Estudantil/Prae/UFPel.

1.6. A entrega da documentação exigida e a entrevista realizada com Assistente Social **NÃO** garante a vaga do(a) candidato(a) à Universidade Federal de Pelotas.

1.7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. O (a) candidato(a) terá acesso ao resultado em até 15(quinze) dias úteis a contar do último dia de entrevistas. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado.

1.8. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO. A homologação da solicitação de inscrição por cotas sociais será realizada após divulgação do RESULTADO FINAL emitido pelo CRA, na página eletrônica da UFPel.

2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

OBS. 1:

O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família e apresentar o extrato bancário atualizado do mês anterior ou do mês em vigência e atestado com o Número de Identificação Social (NIS) obtido no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem.

Neste caso, de toda forma, o(a) candidato(a) realizará entrevista com Assistente Social com quem será verificada documentação.

Os(as) candidatas(as) não inscritos no Programa Bolsa Família ou que não possuem a documentação atualizada devem apresentar os documentos especificados no item 2.1.

OBS. 2:

A documentação solicitada é referente ao candidato(a) e a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da(s) mesma(s) renda(s).

2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a),

PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA COM O ASSISTENTE SOCIAL:

Xerox e original dos seguintes documentos:

- a) 01 cópia do RG (frente e verso);
- b) CPF de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a);
- c) Certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade. Caso conste na composição familiar parentes de segundo e/ou terceiro grau (exemplos: primos, sobrinhos, etc.) o(a) candidato(a) deverá apresentar termo de guarda e/ou tutela do mesmo.

Candidato(a), pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:

2.1.1 Comprovantes de renda familiar:

- a) Cópia e original da Carteira de Trabalho (frente e verso da página da foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e a próxima em branco, página da última alteração de salário e da página subsequente). **Maiores de idade que não trabalham também**

devem comprovar a situação de não exercício de atividade remunerada pela Carteira de Trabalho ou a declaração negativa emitida pelo Ministério do Trabalho.

b) Cópia e original dos três últimos contracheques ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive do(a) candidato(a).

c) Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também declaração datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, com comprovante de endereço e cópia do RG das mesmas). Se tiver CNPJ, apresentar documentos da empresa e cópia completa da declaração do IRPJ – Imposto de Renda – Pessoa Jurídica ou DASN SIMEI - *Declaração Anual do Simples Nacional* - Microempreendedor Individual, da última declaração. **Qualquer atividade exercida pelo(a) candidato(a) ou membro(s) da composição familiar que gere algum rendimento, deve ser comprovada.**

d) Trabalhadores sem vínculo formal: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante.

e) Cópia completa, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (última declaração efetuada) de todos que tenham apresentado esta declaração. Se for retificado, encaminhar cópia

completa da declaração original, além da declaração retificadora. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF e “Situação de Declarações IRPF” informada no site da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/view/restituicao.asp>

f) Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e/ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sítio <http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> Não será aceito extrato bancário.

g) Os três últimos recibos de pagamento de autônomo (RPA);

h) Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal ou anual. **Caso declarem, encaminhar cópia completa do ITR - Imposto sobre propriedade territorial rural.;**

i) Seguro desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão;

j) Pensão Alimentícia: apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação, cópia dos três últimos depósitos bancários referentes à pensão alimentícia e/ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos. Em caso de não pagamento de Pensão Alimentícia, o genitor, que não detém a guarda, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos, informando que não contribui financeiramente para o sustento do filho;

k) Quando houver, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;

l) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do(a) candidato(a) quando for o caso;

q) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do aluno quando for o caso;

r) Cópia da certidão de óbito em casos onde qualquer pessoa da composição familiar haja falecido;

s) Em caso de componentes do núcleo familiar que não exerçam atividade remunerada, deverá ser feita declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos, com essa informação;

t) Três últimos extratos bancários de todas as contas bancárias, inclusive poupanças, de todos os membros do núcleo familiar. Caso não tenha conta bancária, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos, constando essa informação;

2.1.2. Comprovantes das despesas familiares (apresentar cópias atualizadas):

- a) Comprovante de residência do(a) candidato(a) que pode vir no nome de qualquer membro da composição familiar. Caso os pais do(a) candidato(a) tenham separação não legalizada, o(a) mesmo(a) deverá apresentar o comprovante de residência de ambos;
- b) Financiamento de casa com valor;
- c) Financiamento de veículo com valor;
- d) Aluguel da família e/ou de Pelotas (contrato de locação, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da Carteira de Identidade do mesmo);
- e) Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do proprietário, com identificação, informando o valor da despesa com a moradia);
- f) Mensalidade escolar com valor;
- g) Consórcios com valor;
- h) Conta de água da família e/ou de Pelotas com valor;
- i) Conta de luz da família e/ou de Pelotas com valor;
- j) Conta de telefone da família e/ou de Pelotas com valor;
- k) IPTU da família e/ou de Pelotas com valor;
- l) ITR (Imposto Territorial Rural) com valor;
- m) Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento);

2.1.3 Outros documentos:

- a) Certificado de Propriedade de Veículo;
- b) Declaração de cedência de residência, com cópia da Carteira de identidade do declarante e das testemunhas, conforme modelo do anexo III;
- c) Declaração de hospedagem em Pelotas, com cópia da carteira de identidade do declarante e das testemunhas, conforme o modelo do anexo IV;
- d) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas (conforme modelo do anexo II);
- e) Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médicos);

OBS: Quanto aos casos de doença crônica, somente serão aceitos laudos médicos nos quais conste o CID da doença e a medicação de uso contínuo, se for o caso. Não serão aceitos exames médicos;

2.2 Os documentos acima listados deverão ser apresentados no momento da entrevista, juntamente com o formulário socioeconômico e a declaração previamente preenchida. Caso o Núcleo de Serviço Social que irá analisar a realidade socioeconômica julgar necessário a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo no momento da entrevista ou durante a análise da documentação estipulando ao candidato(a) o prazo para entrega dos mesmos.

2.3 No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar todos os documentos que comprovem a renda familiar, atualizados e originais, os quais serão conferidos e atestados por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Lei nº9.784/99, Art. 22,§ 3).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a);

- 3.2** A falta da documentação acarretará na perda automática do direito de participar do processo de análise socioeconômica para ingresso por cotas sociais;
- 3.3** As cópias dos documentos não serão devolvidas;
- 3.4** A omissão ou inveracidade das informações acarretará no cancelamento da matrícula por cotas sociais, independentemente da época que forem constatadas.

ATENÇÃO:
QUALQUER OMISSÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, NESTE PROCESSO, NÃO DARÃO AO CANDIDATO(A) DIREITO À RECURSO. E, HAVENDO SUSPEITA E/OU COMPROVAÇÃO DE FRAUDE, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À POLÍCIA FEDERAL PARA APURAÇÃO E APLICAÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS.

Pelotas, 24 de junho de 2016.

Stéphanie Schaefer Batista
Chefe Interina do Núcleo de Serviço Social

Ediane Sievers Acunha
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



FORMULÁRIO COTAS SOCIAIS

Nome do candidato (a) _____
Endereço eletrônico: _____
Endereço em Pelotas: _____ CEP: _____
Fone: Fixo _____ Cel.: _____
Endereço da família: _____ CEP: _____
Fone: Fixo _____ Cel.: _____
Cidade: _____ Estado: _____

► **Documentação comprobatória:** cópia do RG. (frente e verso), CPF do candidato.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR: Neste campo o (a) candidato (a) deve informar todas as pessoas que integram o grupo familiar ao qual está vinculado economicamente. Os dados do (a) candidato (a) também deverão ser aqui informados.

Nome	Idade	Estado Civil	Parentesco	Escolaridade	Profissão	Outras informações

► **Documentação comprobatória:** cópia do RG (frente e verso), CPF de todos que compõem o grupo familiar e certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.

Candidato, pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:

- Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página foto, da qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou comprovantes de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o estudante.
- Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também declaração datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, com endereço e cópia do RG das mesmas).
- Trabalhadores sem vínculo empregatício: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante.
- Cópia completa, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (atualizada) de todos que tenham apresentado esta declaração. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF.
- Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e /ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sítio <http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>. Não será aceito extrato bancário.
- O último recibo de pagamento de autônomo (RPA)
- Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal ou anual.
- Seguro desemprego : apresentar comprovante com valor e período de concessão.
- Pensão Alimentícia : apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos.
- Quando houver, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;

- l) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do aluno quando for o caso;
- m) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do aluno quando for o caso;
- n) Cópia da certidão de óbito em casos onde qualquer pessoa da composição familiar haja falecido.

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas à Universidade Federal de Pelotas, necessárias à isenção de taxa, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7115, de 29 de agosto de 1983, e autorizo a Coordenadoria de Integração Estudantil a realizar visitas domiciliares.

Pelotas, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, concorrente a uma vaga no curso _____, da Universidade Federal de Pelotas, declaro estar ciente de que a efetivação de minha matrícula como cotista (cotas sociais), se dará após deferimento da análise socioeconômica realizada por Assistente Social desta instituição. Declaro também estar ciente de que a não apresentação da documentação solicitada, a omissão, fraude e/ou falsidade das informações prestadas acarretarão no cancelamento de minha matrícula.

Pelotas, ____ de _____ de 20 ____.

Declarante

